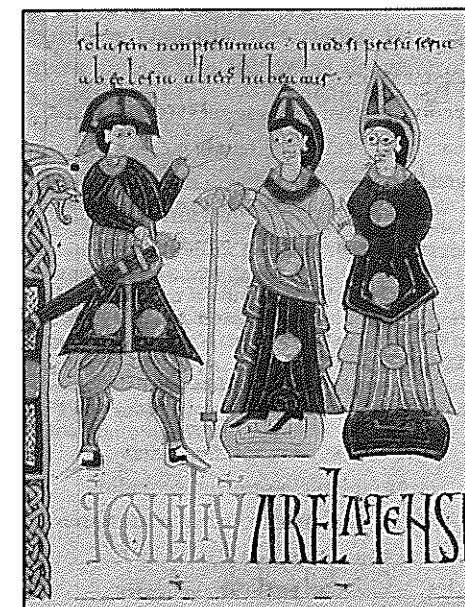


8-11296  
3M  
LEX  
7  
12/11

# O LEXICO FEUDAL

José Mattoso

*Universidade Nova de Lisboa*



O esclarecimento do problema do feudalismo peninsular<sup>1</sup> tem sido frequentemente prejudicado, a meu ver, por duas razões: em primeiro lugar pela dificuldade de atribuir sentido rigoroso e preciso ao vocabulário que permite identificar as respectivas instituições. Em segundo lugar pelo facto de conceptualmente se não distinguir com suficiente rigor o feudalismo e o regime senhorial. Uma investigação sobre o léxico feudal não poderá deixar de começar por uma definição dos conceitos implicados nestas duas ordens de questões, sob pena de os seus resultados serem ilusórios. Apesar de correr o risco de me enredar em questões polémicas, não posso deixar de começar por definir os princípios conceptuais que tenciono usar em seguida. Eles delimitam a área de investigação e constituem o ponto de partida para uma eventual discussão dos resultados a que creio ter chegado.

Antes de mais, o problema da possibilidade de atribuição de um sentido rigoroso e unívoco à terminologia feudal da Península Ibérica ocidental. Basta, a este respeito, um rápido contacto com a documentação, para verificar a impossibilidade de encontrar um código feudal claramente estabelecido, com os seus termos técnicos, o seu conjunto de direitos e deveres, ou o uso teórico ou prático de regras processuais e de penalidades para as infrações previstas.

Ainda quando se encontram algumas prescrições deste género, particularmente a respeito da vassalidade para com o rei, em obras do género das *Partidas* de Afonso

<sup>1</sup> Parece-me desnecessário apontar aqui uma grande quantidade de dados bibliográficos, por serem demasiado conhecidos dos medievalistas hispânicos. O essencial encontra-se em Hilda Grassotti, *Las instituciones feudo-vassalláticas en León y Castilla*, 2 vols., Spoleto, 1969. Aí se podem ir buscar todas as referências necessárias e suficientes a estudos anteriores. Não me parece se tenha acrescentado grande coisa aos materiais que ela aí reuniu nem à sua interpretação, do ponto de vista institucional. Só em alguns pormenores discordo dela. Para Portugal, no entanto, convém citar a obra de Robert Durand, *Les campagnes portugaises entre Douro et Tage aux XI<sup>e</sup> et XII<sup>e</sup> siècles*, Paris, Centre Culturel Portugais, 1982, sobretudo nas p. 437-446, 532-542, 591-607. Eu próprio procurei investigar o tema em *Identificação de un País. Ensaio sobre as origens de Portugal (1096-1325)*, Lisboa, 2.<sup>a</sup> ed., Estampa, 1985-1986, v. I, p. 214-227; v. II, p. 134-151. Para completar os dados que aqui se oferecem, vejam-se também os artigos que reuni em *Fragments de uma composição medieval*, Lisboa, Estampa, 1987, sobretudo «a difusão» da mentalidade vassálida na linguagem quotidiana», que aqui retomo de outro ponto de vista.

X ou do *Fuero real*<sup>2</sup>, seria totalmente ilusório pensar que elas constituíam um código efectivamente seguido na prática e que serviam de referência incontroversa. Admitindo, porém, que em Leão e Castela o fossem no seu tempo, isto é, na segunda metade do século XIII, não se poderia projectar tal situação para os períodos anteriores, e é duvidoso que constituíssem a norma habitual, por exemplo no século XV. Não se trata aqui apenas de um problema de facto. Com efeito, a própria natureza dos vínculos feudais, simultaneamente públicos e privados (para usar conceitos modernos), remete para a esfera do que hoje consideramos «privado» a aplicação de um eventual código, tanto no domínio processual como no domínio penal. Basta esta consideração para tornar ilusória a busca das soluções constantes e uniformes e para poder admitir a vigência de qualquer espécie de juridismo. Se de «instituições» podemos falar, temos de admitir que o seu suporte é apenas o dos costumes e da ordem de valores socialmente admitida. As práticas podem, portanto, variar conforme o tempo e o lugar. A terminologia dificilmente reveste um sentido técnico e os procedimentos raramente alcançam a uniformidade. Sendo assim, é mais importante buscar os modelos ideais, a ordem dos valores e dos contravalores, aquilo que se manifesta como socialmente acordado ou reprovado por todos, os pressupostos fundamentais, em suma a mentalidade corrente, do que uma tradução rigorosa e objectiva das expressões. Poderemos, naturalmente, falar de «instituições», com a condição de admitirmos que a coesão social que elas exprimem, e de certa maneira sustentam, não é imposta por um poder materialmente incarnado ou rigorosamente definido, mas por um consenso e, quando muito, pela pressão social que ele obviamente implica, independentemente de qualquer coacção material, de que seria responsável uma autoridade concreta.

O segundo ponto que vejo necessidade de explicitar previamente é o da distinção entre feudalismo e regime senhorial. Não ignoro, é claro, a interminável polémica acerca da relação intrínseca entre um e outro, acerca da legitimidade da aplicação do termo «feudal» ao conjunto de fenómenos senhoriais, ou acerca da natureza infra ou superestrutural de um e de outro. Do meu ponto de vista, quer se opte por uma interpretação marxista, quer por qualquer outra, há toda a vantagem em distinguir conceptualmente as relações sociais que decorrem da imposição unilateral do poder de mandar e coagir — a que obviamente chamo senhoriais —, das que decorrem de um contrato bilateral entre homens teoricamente livres a que chamo, evidentemente, feudais. Para abrir o diálogo com os adeptos de uma ou de outra interpretação direi, desde logo, que a distinção entre as duas noções e os seus níveis respectivos não implica necessariamente que se atribua a um ou outro deles a prioridade real para a sua função estruturante da sociedade. Apesar da tendência dos autores marxistas para subalternizar as instituições propriamente contratuais, e para insistirem, a meu ver com razão, nas relações sociais de produção, parece-me também imprescindível *não desprezar aquelas*. Com efeito, estou convencido que são elas, e não estas, as que presidem à formação do vocabulário feudal e à lógica do seu emprego efectivo.

Corresponde into a dizer que, mesmo quando aplicadas às relações de dominação

<sup>2</sup> Partida IV, tít. 24 a 26; *Fuero Real*, Livr. III, tít. 14; cf. livr. III, tít. 16.

da classe senhorial sobre os dependentes, isto é, às instituições a que chamo propriamente senhoriais, as palavras usadas para as exprimir se inspiram frequentemente de um modelo de relações sociais baseadas no *contrato e não na dominação*. O modelo mental é, portanto, o da relação feudal propriamente dita. Dito por outras palavras, as estruturas sociais poderão derivar de uma determinada forma de organizar a produção, mas a linguagem que as define pode pressupor uma linguagem que nada tem que ver com o poder arbitrário e coercivo dos senhores. Aqui, como sempre, não se podem confundir as articulações reais com as mentais. Dito, ainda, por outra maneira, o facto de atribuir ao contrato feudal o valor de modelo para toda a espécie de relações sociais, não implica que se projecte sobre a realidade o que pertence ao campo da ideologia ou, se se preferir, que deixem de ser de *dominação* as instituições que se exprimem com um vocabulário inspirado no *contrato*. A análise do léxico feudal remete-nos efectivamente, para a maneira como os homens da época *concebiam a realidade* ou como tentavam organizá-la, e não para a própria realidade. Talvez sejam justamente as disparidades entre uma coisa e a outra aquilo que de mais significativo há em História.

Explicitados estes pressupostos, passo ao tema que me foi confiado.

Tentarei expô-lo de uma maneira orgânica, isto é procurando reconstituir os campos nocionais ou semânticos pressupostos na formulação verbal que designa o acto contratual da homenagem, os seus intervenientes, os vínculos que ela estabelece e as obrigações dela decorrentes. Como se verá, esta estruturação dos campos semânticos esgota praticamente o léxico feudal. Apesar da sua origem contratual, verificaremos que os mesmos termos são aplicados, como já disse, a realidades não contratuais. É justamente este facto que mostra o carácter de modelo social que a homenagem assume, em termos conceptuais. O amplo uso dos termos feudais na linguagem quotidiana não poderá deixar de significar também a universalidade do modelo e da sua função estruturante da mentalidade.

## 1. ACTO CONTRATUAL

Como se verá, usarei amplamente as investigações feitas por autores a quem presto a minha homenagem, isto é, da maneira especial por Hilda Grassotti. Eu próprio tentei, em trabalhos anteriores, averiguar o significado dos termos feudais em documentos portugueses, depois de algumas pesquisas de Gama Barros, Paulo Merêa, Torquato Soares e Robert Durand. Todavia não fiz investigação especial para esta comunicação. Não tenciono, por isso, embrenhar-me aqui em discussões eruditas. Parece-me preferível tratar do problema no seu conjunto, ver a alteração semântica do léxico, e tirar daí as conclusões que se impõem, para uma interpretação global do feudalismo na zona ocidental da Hispânica.

Vejamos, pois, em primeiro lugar, os termos que designam o acto contratual. Conheço apenas dois: *preito* e *homenagem*, com os seus derivados. Como se sabe, *preito*, derivado do latim *placitum*, «vontade», passa, por intermédio das acepções de «decisão», e de «consentimento», à de «compromisso» ou «acordo». Dá-se esta mudança

por volta do século VI. É, de certo, o carácter solene e público que obviamente se exige dos acordos mais importantes, para que toda a comunidade seja testemunha do respectivo compromisso, aquela circunstância que permite, em seguida, a derivação do termo para acepções relacionadas não já com o conteúdo do acordo mas com a reunião em que ele se estabelece. Caminha-se, assim, para o significado de *placitum* como simples reunião deliberativa ou judicial, pública ou privada. Daqui nasce uma grande quantidade de aplicações. Para se aferir a fecundidade do termo, basta dizer que Niermeyer regista nada menos de 26 acepções diferentes de *placitum*, só para a latinidade medieval e usando apenas documentação do Norte e do centro da Europa<sup>3</sup>. Que *Corominas*, sem qualquer intenção de exaustividade, enumera cinco sentidos do castelhano *pleito* além de oito termos derivados<sup>4</sup>. E que *Rodrigues Lapa*, usando exclusivamente as cantigas satíricas dos trovadores galego-portugueses dos séculos XIII e XIV, encontra nada menos de onze significações diferentes do português antigo *preito*, e, além disso, cinco locuções em que a mesma palavra tem um sentido especial<sup>5</sup>.

Ora bem, os filólogos estão de acordo em reconhecer que o termo se introduz na Península não a partir directamente do latim, mas por intermédio do provençal. O seu uso no ocidente da Ibéria é, de facto, tardio, isto é, não anterior ao século XI. Tudo leva a crer que o seu uso se impusesse a partir da difusão das práticas vassálicas de além Pirinéus. Mas a sua rápida difusão e a enorme variedade de situações a que foi aplicado não podem deixar de significar duas coisas: por um lado a frequência dos actos de homenagem, e por outro lado o facto de não se sentir a necessidade de os distinguir, por um termo próprio, de outras reuniões públicas convocadas para os fins mais diversos. Ou seja, se o feudalismo francês influenciou em alguma coisa o espanhol, essa alteração diluiu-se muito rapidamente numa prática extremamente difusa.

A análise da evolução semântica dos termos *homagium* ou *hominium* vem confirmar, até certo ponto, estas conclusões, apesar de ele ter uma fortuna muito mais reduzida. Tal como *preito*, *homenagem* chega ao castelhano e ao português por meio do provençal, e não directamente do latim. Com um espectro semântico limitado, vem, todavia, a significar rapidamente não só o ritual de entrada em vassalagem, mas também várias espécies de acordos solenes e públicos, o simples juramento nas mãos de alguém, ou então o reconhecimento da autoridade de um senhor, concretamente, do senhor de um castelo. Como se sabe, designa também o reconhecimento da autoridade régia por pessoas colectivas, como os concelhos, particularmente quando o rei fazia a sua primeira visita ou entrada no lugar, depois da coroação.

Assistimos, aqui, de novo, ao caso de um termo que tem à partida um significado feudal muito preciso, e que é importado no contexto das relações culturais entre a Península e a França no fim do século XI e no século XII, e denota a influência institucional do feudalismo francês, mas depois se aplica rapidamente a outras situações.

Não menos curioso é o facto de não parecer encontrar-se no Ocidente da Península

antes do fim do século XI, um termo autóctone e específico para designar o acto, de modo a distingui-lo de outros compromissos selados com um juramento solene. Se pusermos este fenómeno em relação com a multiplicidade de termos que aqui designam os vassalos, desde as épocas mais recuadas, e, por outro lado, com a provável redução do ritual hispânico de homenagem a um simples beijamão, como demonstrou Hilda Grassotti<sup>6</sup>, deverá deduzir-se daqui uma prática corrente e difusa das relações de homem a homem ainda anterior à imitação do feudalismo francês, e uma tendência para os diluir no quotidiano. Se a influência nórdica deverá ter contribuído para introduzir maior formalismo em alguns sectores, sobretudo os mais próximos das instâncias políticas, o sucesso de tais ritos e a sua eficácia social nunca deve ter sido muito grande. Em Portugal, por exemplo, os textos em que se utiliza o termo *menagem* com um sentido propriamente feudal reduzem-se praticamente ao juramento dos alcaides dos castelos. No século XIV, a homenagem explícita dos alcaides é requerida regularmente nas mudanças de titular e no início de um novo reinado. Noutros contextos, a palavra tem habitualmente um sentido derivado. Não se encontram testemunhos indubitáveis de homenagem de vassalos de *caixas* senhoriais ou da corte régia. Fica-se com a impressão que ela podia ser apenas tácita e não requerer nenhuma cerimónia especial. Daí, também, que o termo *omildar-se* ou *humilhar-se* possa, em certos contextos, significar o reconhecimento da vassalagem ou da dependência e, provavelmente, também o gesto que exprime a homenagem.

## 2. CONTRAENTES

Examinando agora os vocábulos que designam os contraentes, encontramos o par antitético de *senior* e *vassus* ou *vassalus*. Se o primeiro é, desde sempre, corrente na Península, o segundo é, como se sabe, um termo de importação, embora, como mostrou Hilda Grassotti, mais antigo na Península do que os dois que examinámos anteriormente<sup>7</sup>. A mesma autora verificou, em todo o caso, que apesar de se registar o uso hispânico da palavra desde o século X, aplicado quer a nobres quer a plebeus, ou pelo menos sem um uso muito claro, ele é ainda raro durante o século XI. Só se generaliza depois. Novo sinal, portanto, da influência institucional francesa no domínio feudal. De facto, encontra-se, como já referi, uma quantidade apreciável de sinónimos ou quase sinónimos para designar a realidade vassálica.

Não é menos significativo, porém, que *senior* não tenha um uso exclusivamente feudal. Significa, como se sabe também, o detentor de um domínio ou de uma jurisdição, e quando referido ao senhor de pessoas, tanto pode indicar a sua autoridade sobre servos como sobre vassalos nobres. Não há dúvida, porém, que o seu uso primeiro e mais comum implica autoridade sobre pessoas e não tanto sobre coisas. Neste sentido *senior* pode-se opôr a *dominus*. De qualquer maneira verificamos aqui, de novo, com a enor-

<sup>3</sup> J. F. NIERMEYER, *Mediae latinitatis lexicon minus*, Leiden, E. J. Brill, 1954-1964, p. 801-804.

<sup>4</sup> J. COROMINAS, *Diccionario Crítico Etimológico de la Lengua Castellana*, Madrid, 1954, s. v. *Pleito*.

<sup>5</sup> M. RODRIGUES LAPA, *Vocabulário Galego-Português extraído da edição crítica das Cantigas d'escarnho e de mal dizer*, Coimbra, ed. Galaxia, 1970, p. 83.

<sup>6</sup> H. GRASSOTTI, o. c., I, p. 141-162.

<sup>7</sup> Ibid., I, p. 69-106.

me e bem conhecida difusão do termo *senhor*, a diluição hispânica do vocabulário feudal.

Encontrei apenas um sinónimo de senhor, a palavra *patronus*, num documento português de 1092 (DC 770), com o evidente significado de senhor feudal. Este emprego, no entanto, é *excepcional*. Conhece-se bem a sua acepção original, no mundo latino de «senhor de servos ou de clientes», e volta a aparecer como «senhor de servos libertos» nas *Ordenações afonsinas*<sup>8</sup>, provavelmente por influência tardia do direito romano. A ambiguidade da relação que o uso da palavra implica no referido documento torna-se evidente quando se verifica que se emprega com uma certa frequência em diplomas dos séculos X e XI referido a fundadores de uma igreja ou mosteiro ou aos dependentes (*devotae, traditi* ou outros) de instituições eclesiásticas quando se dirigem aos respectivos santos titulares<sup>9</sup>. A relação pressuposta por estes textos é obviamente a servil e não tanto a vassálica.

Com os termos *vassus* ou *vassalus*, e os seus vários sinónimos ou quase sinónimos, a situação é um pouco diferente. Por um lado, aquela palavra parece ter, desde a sua introdução na Ibéria, um significado ambíguo: embora designe frequentemente vassallos nobres, pode-se também usar para dependentes de outras categorias. Assim continuará a ser nos séculos seguintes, embora um estudo cuidadoso dos *scriptoria* e dos meios e épocas em que é empregue talvez podesse permitir descobrir tendências mais precisas do que parece à primeira vista. De qualquer maneira, verifica-se, por exemplo, que em Portugal um texto jurídico como o foral de Évora de 1165, usa para os dependentes de condição quase servil o termo *vassallos de solar*. A sua transmissão a numerosos lugares do Alentejo e da Beira não pode deixar de se interpretar como indício de frequente aplicação da palavra a vilãos de condição inferior. Nem por isso deixa de significar a condição *propriamente feudal* que caracteriza determinados nobres dependentes da casa real ou de grandes senhores. O que está em causa, portanto, não é a dúvida sobre a condição dos indivíduos nobres a que se aplica, mas o facto de o mesmo termo poder englobar situações tão diversas. Este fenómeno não pode deixar de significar, de novo, um tipo de instituições pouco precisas, e o efectivo paralelismo entre as duas formas de dependências, a feudal e a senhorial, nos esquemas mentais de quem assim usava as palavras. Ou seja, a semântica aponta para um tipo de instituições feudo-vassálicas em que a condição do vassallo nobre era fortemente conotada pela sua dependência pessoal.

O mesmo se diga dos termos, mais raros, mas com um claro sentido feudo-vassálico, de *cliens* e *alumnus*, que encontro em documentos régios portugueses da segunda metade do século XII<sup>10</sup>. O primeiro deles é o simétrico de *patronus* e denota a influência

<sup>8</sup> *ordenações do Senhor Rey D. Affonso V*, livr. III, tit. 9, n. 2 (ed. 1786, v. III, p. 30). No Prólogo do *Livro de linhagens do Deão*, a palavra aparece também sob a forma plural *padrões*, com o significado dos actuais «padroeiros», isto é, descendentes dos fundadores de uma igreja ou mosteiro, e como tal detentores de direitos especiais sobre eles.

<sup>9</sup> J. MATTOSO, *Le monachisme ibérique et Cluny. Les monastères du diocèse de Porto de l'an mil a 1200*, Louvain, 1968, p. 62.

<sup>10</sup> «Alumnus et fidei clientulo meo... pro bono et placenti seruitio», referido a um nobre: DR 341 de 1180; «tibi alupno et fidei vassallo meo»: DR 351 de 1183; «alumnus meus», também referido a um nobre: DS 69 de 1193.

do vocábulo clássico. Inspira-se sem dúvida na dependência da pessoa a que se refere. O segundo evoca o conceito de juventude, ou mesmo meninice do vassallo, e portanto remete para o costume da «criação» na corte do senhor desde tenra idade. De qualquer maneira exprimem ambos a estreita dependência do vassallo em relação ao senhor.

Não se dá o mesmo com todos os sinónimos ou quase sinónimos que se podem usar para designar o vassallo. Assim, por exemplo, com o inequívoco *fidelis* (substantivo), que vem da época visigótica, e que suplanta totalmente o velho *gardingus*. De resto o termo prestava-se a isso, porque deriva de *fides*, cujo uso peculiar para exprimir as relações de homem para homem lhe vem desde o fundo dos tempos indo-germânicos, como mostrou Emile Beneveniste<sup>11</sup>. Marca o vínculo com o chefe e a sua natureza sagrada. Não admira, por isso, que apesar de ter sido aplicado pelo cristianismo à crença religiosa, voltasse, com os reinos bárbaros, a usar-se numa acepção muito próxima do seu significado primitivo. *Fidelis* manteve, portanto, rigorosamente, o sentido de «vassallo» durante a Idade Média peninsular, pelo menos até à vulgarização dos termos importados de além-Pirinéus. Todavia, apesar de, na origem, evocar a relação pessoal com o chefe, parece derivar lentamente para o de «membro do séquito», provavelmente pelo facto de o *fidelis* ser considerado o componente do grupo dos *fideles*, em paralelo com outros com este sentido preciso, como *socii*, ou *sateles*, que, em todo o caso, são menos frequentes e vão caindo em desuso. Estes inspiram-se obviamente no relevo que tomam os bandos de guerreiros, e na importância ideológica do espírito de grupo e de camaradagem que une os seus componentes.

Encontram-se outros termos para designar, afinal, as mesmas situações, embora etimologicamente tenham origens muito diferentes, e se inspirem em funções que não são rigorosamente vassálicas. Quero-me referir a *infantion* e a *miles alicuius*. Com efeito, estou convencido que o primeiro designa, à partida, os jovens guerreiros dos séquitos de um senhor e se inspira justamente na sua juventude<sup>12</sup>. Hilda Grassotti mostrou que o seu emprego mais antigo supõe uma relação de dependência provavelmente vassálica, e pela minha parte parece-me ter encontrado testemunhos do mesmo uso nos documentos portugueses mais antigos. Só mais tarde é que se aplica aos nobres por nascimento e se utiliza, por extensão dos seus respectivos privilégios, a indivíduos não nobres, mas que se dedicam à guerra ou têm uma categoria superior em meios concelhios. É claro que, nestas acepções derivadas, acaba por perder o seu sentido vassálico. Note-se também que tal sentido, mesmo na acepção primitiva, não lhe advém da sua origem etimológica, mas do compromisso de fidelidade que os jovens do grupo militar têm para com o seu senhor. A frequência do termo vem, portanto, reforçar o que há pouco dizia acerca do relevo que tem o bando de homens armados nas instituições feudais hispânicas primitivas. A análise do termo seguinte também o confirma.

Quero-me referir a *miles*, que é, como se sabe, um termo inspirado na função guerreira. Ele surge, justamente por isso, como sinónimo de *infancion* nos documentos mais

<sup>11</sup> E. BENVENISTE, *Le vocabulaire des institutions indo-européennes*, v. I, Paris, ed. Minuit, 1969, p. 115-121.

<sup>12</sup> J. MATTOSO, *Identificação de um país*, cit., I, p. 106-108.

antigos<sup>13</sup>. Se partirmos do princípio que os infanções primitivos são os guerreiros dos séquitos dos seus parentes mais categorizados, ou os seus companheiros de armas, explica-se sem dificuldade a sinonímia. Verifica-se, portanto, o prolongamento das instituições indo-germânicas, onde a estrutura familiar dos chefes tem uma influência tão grande sobre o vocabulário, como se vê em Émile Beneveniste<sup>14</sup>. Só a situação de guerra de fronteira, peculiar da Hispânia nos séculos X e XI, é que permite aos proprietários não nobres tornarem-se cavaleiros-vilãos. Ela leva, portanto, a alterar semanticamente o significado de *miles*, embora, creio eu, por um período relativamente limitado: entre o fim do século X e o princípio do XIII, pode significar o «cavaleiro-vilão». Em Portugal, o termo tende a aplicar-se exclusivamente aos nobres a partir das primeiras décadas de duzentos. De qualquer maneira, quando o termo se usa com um possessivo, designa indubitavelmente um vassalo. Creio mesmo que as expressões do tipo *miles alicuius* ou *cavaleiro de alguém* são das mais precisas que se podem encontrar em documentos peninsulares dos séculos XII a XIV para significar a relação vassálica. Ora este uso vocabular remete, de novo, para a mesma fluidez de linguagem que já sublinhámos a propósito dos outros termos, ou, dito por outras palavras, para uma realidade social que, embora pressuponha, sem dúvida alguma, a relação de homem para homem, não impõe a necessidade de substantivar rigorosamente nem os sujeitos da relação, nem a própria relação, nem o acto que a instaura.

Não terminámos ainda a lista dos termos que designam o dependente do vínculo feudal. Falta-nos referir *homo* e *commendatus*. Quanto ao primeiro, podemos deixá-lo rapidamente, já examinado por Hilda Grassotti<sup>15</sup>, verifica-se que só muito raramente se usa em contexto feudal no ocidente da Península. Designa quase sempre o servo, o colono tributário ou o ministerial. O mesmo acontece, aproximadamente, com os *commendati*, que significam, em princípio, os dependentes do patrocínio, e que, portanto, mesmo tendo origem livre, tendem a tornar-se de condição servil ou próxima disso. Ignoro se se pode encontrar o termo para designar vassalos nobres. Veremos mais adiante que o espectro do mesmo étimo, com numerosos derivados de emprego nitidamente feudal, como os substantivos *comenda* e *encomenda*, com o significado de delegação de poderes e de jurisdição, poderia sugerir o seu uso também em relação a pessoas, tal como os verbos *encomendar-se*, *acomendar-se*, *recomendar-se*, *encomendar* alguma coisa a alguém ou a outra pessoa. Assim, se o sentido próprio do termo exprime a relação quase servil, teríamos aqui uma derivação de sentido contrário ao da maioria dos outros vocábulos feudais, nos quais se parte da vassalagem prestada por homens livres a um chefe, para depois estender o seu uso a outras situações mais ambíguas ou de outro contexto social, conforme a habitual lei da imitação generalizada dos modelos difundidos pelas classes superiores. É mais provável, porém, que o uso do verbo latino *commendare*, que supõe a autoridade de quem manda, delega, confia ou entrega, em consonância, de resto, com o carácter passivo do *commendatus*, explique a diferente fortuna dos termos que derivam do mesmo verbo, na estrutura das relações de homem para homem.

<sup>13</sup> Id., *ibid.*, I, p. 115-123.

<sup>14</sup> E. BENEVENISTE, *o.c.*, passim, mas sobretudo I, 323-326.

<sup>15</sup> H. GRASSOTTI, *o.c.*, I, p. 66-69.

### 3. VINCULO PESSOAL

Terminado o exame do vocabulário referente aos contraentes do pacto vassálico, passemos agora aos que exprimem o vínculo por ele estabelecido. Agrupemos estes em duas séries, conforme se referem ao vínculo pessoal ou ao vínculo real. Temos, no primeiro caso, *fides* e *fidelitas*, *lealdade*, *amor* e *amicitia* e os seus antónimos *traditio* e *aleive*. Veremos depois os que se referem ao vínculo real.

Tal como *fidelis*, já examinado, *fides* e *fidelitas* usam-se desde tempos imemoriais na Península Ibérica e enraizaram-se profundamente no terreno lexical do português e do castelhano. É o que se verifica ao descobrir a extensão de palavras como *fiz* e *fiuza* (seguro e confiante) por intermédio do latim *fiducia*, o verbo *fiar*, «estar seguro de alguém ou de alguma coisa» e hoje, também, «ceder alguma coisa ao comprador mediante a simples promessa de pagamento», *confiar-se*, «entregar-se à protecção de alguém», e *fiador*, «o que se apresentava a si mesmo ou aos seus bens como garantia de um compromisso». Tendo visto já que o sentido primitivo de *fides* apelava para o vínculo com o chefe, pode-se descobrir, por meio do contraste entre a firmeza da tradição lexical dos derivados de *fides*, e a diluição das obrigações concretas do senhor e do vassalo na Hispânica, a importância que o conceito tinha na Península. A verdade, porém, é que se estende também, como a maioria dos vocábulos feudais, a muitas situações que implicam a fidelidade a muitas espécies de compromissos, mesmo que não sejam de natureza feudal. Em todos eles está sempre presente, todavia, o carácter pessoal da relação e a rigorosa obrigação moral de a manter, como um valor social eminentemente positivo.

Embora de posteridade menos numerosa, encontra-se também com frequência, sobretudo em textos literários, a palavra *lealdade*. Exprime o mesmo vínculo e o mesmo valor, do que fidelidade, mas com ligeira variante de sentido, para insistir na rectidão daquele que é leal ou na maneira plena e total com que cumpre os deveres resultantes do seu compromisso. Aplica-se tanto ao senhor como ao vassalo. Nas *Cantigas de Santa Maria*, por exemplo, diz-se com frequência acerca da Virgem Maria e da forma plena como ela corresponde à fidelidade dos seus devotos<sup>16</sup>. O mais curioso é que o termo, etimologicamente, deriva de *lex*, que é a «lei ditada ou escrita». Ora, não existindo um código feudal escrito, nem sequer um costume com prescrições muito precisas, deduz-se daqui que a norma para a qual se apela não constitui tanto um conjunto de preceitos bem definidos, mas antes o ideal do dever bem cumprido na positividade da sua plenitude. Ora este ideal está obviamente para além da lei, tal como a entendemos hoje. Sendo assim, só se pode explicar o sentido que a palavra *lealdade* veio a ter no mundo feudal, pressupondo como ponto de partida a acepção primitiva de *lex*, equivalente a *themis*, isto é, a ordem da casa e da família, estabelecida por uma vontade divina, pela vontade de Mitra e de Varuna, como diz Beneveniste<sup>17</sup>. Sendo assim, a aplicação do

<sup>16</sup> W. METTMANN (ed.), Afonso X, O Sábio, *Cantigas de Santa Maria*, v. IV (Glossário), Coimbra, Universidade, 1972, p. 170, sub. vb. Leal e Lealdade.

<sup>17</sup> E. BENEVENISTE, *o.c.*, II, 102-105.

72  
conceito de lealdade à fidelidade feudal teve necessariamente de se dar numa fase muito antiga da evolução das instituições correspondentes.

Se a *fidelidade* exprime a firmeza da adesão ao compromisso, e a *lealdade* o cumprimento do mesmo compromisso até ao mais alto grau, o *amor*, que vamos ver agora, designa a predisposição para o fazer com boa vontade e com uma atitude que envolve a pessoa com os seus sentimentos. Embora a palavra derive, obviamente, do sentimento que une os que se querem bem, é usada com grande frequência num contexto feudal.

Provavelmente recorre-se a ela com tanto maior empenho quanto os contraentes do acordo feudal estarão eventualmente separados entre si por não os unir um parentesco estreito, por alguma diferença social ou algum interesse divergente os opôr um ao outro. A promessa de *amor* supre os laços do sangue, como acontece com o homem e a mulher que se casam, numa estrutura exogâmica do parentesco.

É talvez por isso que o vocábulo surge de forma tão ambígua nas cantigas de amor e de amigo. Aí, a relação entre a dama e o seu amado é expressa muitas vezes como resultante de um acordo, ou seja como um compromisso que presuppõe o modelo da homenagem feudal. A diferença que separa a senhora do amante é também fortemente acentuada. Por isso, nas cantigas, a palavra *amor* embora não exclua o sentido erótico, bem longe disso, nunca se reduz apenas a ele. Basta ler umas quantas com alguma atenção, para verificar rapidamente que o termo é usado num sentido polissémico: exprime primariamente a benevolência ou a predisposição da dama para conceder favores ao que lhe promete fidelidade, e só em segundo sentido a relação sentimental ou mesmo erótica própria da diferença sexual. As expressões utilizadas aproveitam constantemente o jogo do sentido duplo, e só a atenção a esta duplicidade pode dar conta do virtuosismo do poeta.

Os termos *amigo* e *amizade*, assumem, portanto, com a maior frequência um sentido feudal que o leitor moderno esquece muitas vezes. Mesmo em contexto estritamente feudal, é preciso ter em conta que estas palavras não exprimem a gratuidade das concessões benéficas, mas a predisposição que o bom senhor e o bom vassalo devem ter para não se limitarem a um cumprimento mesquinho dos seus respectivos deveres. Não diluem a força de vínculo numa relação arbitrária mas supõem um ideal de relações pessoais que vai para além de qualquer código ou de qualquer casuística. Têm, pois, um sentido próximo de *lealdade*.

A exigência valorativa destes três termos, *fidelidade*, *lealdade* e *amor* contrapõem-se simetricamente ao vigor com que se condena a sua infração, ou seja com que se reprova a *traição*, o *aleive* ou a *inimizade*. São os vocábulos com que se define a quebra do compromisso vassálico. De facto, há poucos conceitos tão fortemente condenados como o de *traditio*. Já no latim do Baixo Império o verbo *trādō* podia ter o sentido de «enganar». A sua fortuna na área semântica do feudalismo explica-se, de certo, porque a forma mais reprovável e mais típica da infração à homenagem era a entrega ao inimigo do senhor, do benefício recebido para compensar os serviços vassálicos. A sua aplicação a qualquer espécie de infração ou de aliança com o inimigo fez com que o termo adquirisse um sentido extremamente pejorativo: tornou-se o acto mais hediondo que um homem podia praticar; o seu derivado *traidor* veio a ser o maior dos insultos. A ideologia feudal, que valorizava fortemente as obrigações morais decorrentes do com-

promisso, não podia deixar de funcionar aqui de maneira a dissuadir toda espécie de aliança com o inimigo. Os próprios ideais de fidelidade da época guerreira, nas origens indo-germânicas, impunham essa ordem de valores. A valoração reforçou-se, ainda, com a personificação da reprovação na figura de Judas. Ao chamar-lhe *traditor*, o homem da Idade Média não evocava apenas o acto de entrega (*traditio*) de Jesus aos Romanos e fariseus, mas também, e talvez sobretudo, a quebra de fidelidade pessoal do membro do seu séquito.

Na Península, porém, havia, desde uma época mais recuada, um termo de origem germânica, *aleive* ou *aleivosia*, que, significava, na origem, a traição propriamente dita, mas que, já no século XII, se usava no sentido derivado de «fraude» ou «perfidia». Quanto a *aleivoso* veio a significar «impostor»; na sua forma feminina, a «mulher infiel» ou «adúltera». Assim, aqueles que no século XIII ouviam cantar o Poema dos Infantes de Lara, podiam interpretar o qualificativo de «aleivosa», dado a D. Lambra não só como responsável por seu marido ter infringido o compromisso para com os infantes, seus vassalos, mas também por a considerarem adúltera. A primeira cena do cantar, onde ela manifesta a sua inclinação para com seu primo carnal Álvaro Sanches, morto por Gonçalo Gonçalves durante as bodas de D. Lambra com Rui Vasques, poderia apoiar essa interpretação equívoca. O certo é que o termo de origem latina *traição* veio a suplantar o de origem germânica. Este foi a pouco e pouco caindo em desuso e deixou de se usar depois do século XV.

Quanto à *inimicitia* significa mais propriamente a situação em que se encontra o vassalo infractor a quem o senhor retira o seu *amor*, do que o acto pelo qual ele a provoca. Nesta situação, o vassalo infiel está sujeito à perseguição e à guerra sem quartel. Havendo deixado de fazer parte do séquito, tendo-se tornado objecto de ignomínia, tem contra si toda a hoste a que antes pertencia. Para os guerreiros que criaram a lei da fidelidade não há meio termo: ou se é amigo ou inimigo. Mas o inimigo por excelência é o que se tornou reu de traição e se arrisca, por isso, a afrontar a ira do senhor.

#### 4. VINCULO REAL

Outro grupo de vocábulos compõe a constelação semântica do vínculo real: *feudo* e *préstamo* para o bem concedido pelo senhor, sobretudo o bem de natureza fundiária; *atondo* e *contia* para bens materiais de outra natureza: o equipamento ou o pagamento em espécie; *honor*, *tenentia* e *comenda* para as concessões de várias espécies de jurisdição. Vejamos rapidamente cada um deles.

*Feudo* é, como se sabe, para a Ibéria, um termo de importação, de resto mal assimilado e pouco corrente, usado apenas em algumas obras especializadas e que denotam influência estrangeira. Não deixarei, todavia de apontar o seu emprego no *Livro de Linhagens do conde D. Pedro*, reduzido a *feu*<sup>18</sup>, cuja forma, como se vê, está próxima

<sup>18</sup> *Livro de linhagens do Conde D. Pedro* (ed. J. Mattoso), Lisboa, Academia das Ciências, 1980, p. 213.

da palavra primitiva já alatinada, *feus* ou *fevum*, diferente da forma *feodum*, que veio a prevalecer em França e na Alemanha, para o fim do século XI e durante o século XII. De facto nas tão citadas páginas da *História Compostellana* e de Rodrigo Ximenez de Toledo, em que se usa a palavra, reveste a forma evoluída *feodum*. Mas um documento português de 1317, usa também a forma *feu*. Esta preferência de textos e documentos portugueses do princípio do século XIV por uma forma arcaica do vocábulo, constitui uma anomalia que conviria explicar. Seja como for, no primeiro dos textos portugueses que citámos, a situação não peninsular é sublinhada pelo facto de aí se aludir a uma aventura de Soeiro Mendes da Maia que liberta a Espanha da dependência dos Romanos.

Passemos a *prestamum* e *prestimonium*, que são, como se sabe, as formas peninsulares da concessão feudal de benefícios fundiários. O significado do termo já foi cuidadosamente estudado por García de Valdeavellano e por Hilda Grassotti. Esta autora, sem o afirmar peremptoriamente, pensa que designou primeiro as concessões precárias de terras a nobres e só por derivação as concessões a vilãos. Talvez seja assim. Mas os testemunhos que encontrei em Portugal, no sentido de concessões agrárias a camponeses ou de concessões de bens eclesiásticos<sup>19</sup> mostram que a extensão do vocábulo fora do contexto estritamente feudo-vassálico foi muito precoce. Temos aqui, portanto, como em vários dos termos já examinados, o mesmo fenómeno da continuidade entre os planos propriamente vassálicos e senhoriais, e a dificuldade de encontrar conceitos estanques para os distinguir.

O terceiro vocábulo a examinar é *atondo*. Apesar de se considerar provado o seu carácter benéfico, pois, estudado por Paulo Merêa e por Hilda Grassotti, parece designar primariamente a concessão de cavalo e armas, o que mostraria o seu sentido eminentemente feudal, podem-se encontrar em Portugal testemunhos inequívocos da sua aplicação também a situações não vassálicas, como por exemplo concessões a clérigos<sup>20</sup>. De resto, o termo caiu em desuso no século XII. Retenhamos, portanto, o constante fenómeno da difusão de um termo feudal para além da sua acepção primitiva, a estudemos o restante vocabulário benéfico.

Especialmente interessante para a região portuguesa é a palavra *contia*, usada desde o século XIII para significar o benefício pago regularmente em bens móveis (alimentos, panos ou dinheiro), sobretudo aos vassallos domésticos. Como tal, distingue-se da *soldada* ou pagamento em espécie durante a campanha, ou o pagamento a mercenários, mas confunde-se frequentemente com ela como acontece, por exemplo, em Gama Barros, com base, de resto, nos próprios textos<sup>21</sup>. De facto os testemunhos documentais parecem sobrepor as duas noções, ao ponto de Hilda Grassotti preferir o termo *soldadas* para designar todos os benefícios vassálicos em dinheiro ou bens móveis<sup>22</sup>. A meu ver, porém, é preciso sempre averiguar com cuidado o carácter feudal das *soldadas* quando os textos documentais usam o termo, enquanto que o das *contias* pode ser suposto,

pelo menos nas fontes portuguesas. De qualquer maneira, como se vê, a expressão *contia* é ela própria demasiado anódina. Pressupõe, a locução *contia de maravidis*; por vezes usa-se apenas a palavra *maravedis*, no plural. Em si mesmo significa apenas o pagamento em dinheiro. Note-se, por outro lado, que a prática do pagamento das *contias* pelos reis Pedro I, Fernando I e João I, na segunda metade do século XIV e no princípio do século XV, é bem conhecida, devido às informações do cronista Fernão Lopes. Estes textos, no entanto, têm sido mal interpretados: desde Gama Barros se pensa que o rei as dava a todos os fidalgos do reino e não apenas aos que tinham com ele especiais obrigações vassálicas. Esta interpretação é obviamente absurda. Nenhum tesouro régio poderia suportar tal obrigação. Seja como for, o frequente uso das *contias* no século XIV mostra bem o abundante recurso aos benefícios em espécie, ou seja a um tipo de concessão pouco praticada além-Pirineus, e aí chamada «feudo de bolsa». Trata-se de uma característica que exprime a maleabilidade e a fluidez do sistema feudal hispânico, em típica coerência com todas as características que o léxico até aqui examinado já faziam ressaltar.

Quanto aos vocábulos que exprimem os benefícios sob a forma de jurisdição, temos em primeiro lugar, *honor*, de uso provavelmente importado, pelo fim do século XI, juntamente com outros termos já estudados anteriormente. Segundo Grassotti, surge com o significado de «mera propriedade territorial, como seja o couto senhorial dotado do privilégio de imunidade e a entidade fundiária constituída em geral por um centro-castelo ou vila murada e um *territorium* ou distrito dele dependente sendo o conjunto governado como unidade político-administrativa por um delegado do monarca»<sup>23</sup>. Dado, no entanto, que *honor* tem como significado original o de «cargo ou função pública em representação da autoridade suprema», esta evolução semântica só é lógica se o termo *honor*, ao ser aplicado a bens fundiários ou a territórios que impliquem jurisdição, resultam não propriamente das características do bem, mas da sua origem, ou seja, se a autoridade sobre ele exercida se justifica directa ou indirectamente, por uma concessão régia ou, pelo menos, se, à partida, o tipo de jurisdição que nele se exercer for semelhante à do rei. Resulta daqui que o uso da palavra *honra* em Portugal, onde veio a designar o domínio nobre possuído em propriedade plena e transmitido hereditariamente aos descendentes da mesma linhagem, e do qual deriva, frequentemente, o nome da família, deve pressupor à partida a intervenção directa ou indirecta do rei ou dos seus delegados. O uso corrente, no ocidente da Península, de recompensar serviços vassálicos com doações plenas *pro bono et fidei servitio*, explica, de certo, a apropriação completa de tais bens, e a perda total da memória da sua origem «pública», ou melhor, por concessão da autoridade suprema. Por outro lado, a posse patrimonial de funções de autoridade pública por nobres, tão típica dos usos feudais, explica, por seu lado, o uso da palavra portuguesa *honra* e castelhana *honor* como a mais típica expressão ideológica da superioridade aristocrática, no sentido de «dignidade», «prestígio», «força», «autoridade» ou «valor», ou seja, para designar qualidades que pertenciam de maneira eminente ao rei e o impunham ao respeito de todos. De qualquer maneira, as diversas acepções da palavra pressupõem a transmissão da autoridade ou da superioridade

<sup>19</sup> J. MATTOSO, *Identificação de um país*, cit., v. II, p. 139.

<sup>20</sup> Id., *ibid.*, I, 218-220.

<sup>21</sup> H. DA GAMA BARROS, *História da Administração Pública em Portugal* (ed. T. de S. Soares), I, Lisboa, ed. Sá da Costa, 1945, p. 353-357.

<sup>22</sup> H. GRASSOTTI, *o.c.*, II, p. 723 e segs.

<sup>23</sup> Id., *ibid.*, II, p. 567-568.

de do senhor ao vassalo no qual ele delega o poder, mediante um contrato feudal. Não é menos significativo que o ideal de *honra* se tenha transformado numa característica da nobreza. Mas mesmo outros detentores de qualquer espécie de autoridade, incluindo o magistrados concelhios e os chefes militares a procuram e defendem com um valor prestigiante e necessário.

A semântica do verbo *tenere* (*de manu alicuius*) não é menos complexa. Sendo, na sua origem, de significado tão genérico como «possuir», assume um sentido feudal em locuções da linguagem vulgar como «ter de alguém», «ter da mão de alguém» ou «por concessão de alguém», e mesmo, «receber». Surge no ocidente da Península já em meados do século XI e parece que, inicialmente, por concessão régia. Aplica-se, sobretudo no princípio, a unidades administrativas como as «terras», o que explica o sentido do substantivo *tenens* atribuído ao governador de uma terra. Em breve se estendeu a outro tipo de concessões, sem que se chegasse a verificar documentalmente a palavra *tenência*, criada pela erudição moderna. Efectivamente, o termo medieval correspondente, *teença* não se usa neste sentido, mas como sinónimo de «benefício em espécie», do tipo *contia*, donde se vulgarizou como «pensão paga gratuita e periodicamente a alguém para seu sustento ou esmola».

De qualquer maneira, a palavra teve uma ampla posteridade semântica, porque veio a inspirar termos como *manter*, com o significado de «sustentar» e o amplo leque dos seus derivados: *manutenção*, *manteedor*, *mantido*, *mantimento*. *Tenens* deu o posto militar do «tenente». *Pertencer*, tem, no século XIII, o sentido de «ter jurisdição sobre alguém ou alguma coisa», e só depois o de «estender-se até», «atingir», «chegar a» «ser relativo a», donde o actual «ser propriedade de». Daí o uso de *pertença* como dependência de um centro territorial.

Vejamos finalmente *commenda*, que pressupõe o verbo *commendare* e o acto *commendatio*, mas não necessariamente, como vimos, o substantivo *commendatus*. Com efeito, a partir do sentido de «mandar», «delegar», «ordenar», «confiar» ou «entregar», explica-se facilmente a entrega de poderes, e portanto, o possível carácter benéfico de *comenda*, que, de facto, significa, em várias acepções do século XIV, a delegação de poderes ou de jurisdição<sup>24</sup>. Todavia o seu uso muito frequente nas ordens militares, até ao ponto de se aplicar ao território governado por um *comendador*, significa que o carácter feudal da concessão não se pode supor automaticamente.

## 5. OBLIGAÇÕES FEUDAIS

Resta, por último, tratar dos vocábulos usados para exprimir as obrigações feudais, que, como se sabe, se resumem no binómio *auxilium* e *consilium*. O primeiro dos seus membros, tem entre nós um carácter erudito; não se encontra facilmente com o sentido

<sup>24</sup> No Fuero real «ter en encomenda» e «cousas encomendadas» (livr. III, tit. 16) podem-se referir a concessões benéficas. Distinguem-se das «cousas emprestadas» (ibid., tit. 17).

feudal em documentos portugueses, e duvido que apareça regularmente nos castelhano-leoneses e nos galegos. O termo que na Península exprime a mesma ideia é o de *benefactoria*, que veio a dar *beetria*. Esta instituição bem conhecida, que evoca mais a protecção do senhor como patrono, do que como sujeito de contrato feudal, inspirou, como se sabe, um trabalho célebre de Sánchez Albornoz. Tem o significado que se conhece. Em Portugal, todavia, o termo é raro. Não é o caso, porém do verbo *bem fazer*, extremamente frequente. No sentido do «proteger» aplica-se às situações mais variadas, paralelamente com vocábulos tais como *mercê* e *amor* e com verbos sinónimos, como *emparar*, e, num sentido mais preciso, *defender*, ou seja «proteger». O significado propriamente feudal de *bem fazer* é mais evidente em muitas canções de trovadores. O senhor feudal só é, porém, o *benfeitor* por excelência, se cumpre efectivamente os seus deveres e põe por obra a generosidade que dele se espera. Mas os favores da dama para com o seu amado são também actos de *bem fazer*, *benfeitorias* ou *mercês*. Este último substantivo, porém, parece evocar um carácter mais gratuito, ou seja, excede, eventualmente, as obrigações do senhor.

O termo *ajuda* e o verbo *ajudar*, por seu lado, tanto podem exprimir as obrigações do senhor como as do vassalo. São usadas neste segundo caso pela conde D. Pedro no Prólogo ao seu *Livro de linhagens* em simetria com *fazer bem*, por parte do senhor. Não me parecem, todavia, de uso muito vulgar, e podem significar também, como *emparar*, a protecção concedida pelo senhor aos seus servos ou protegidos e não tanto aos vassalos.

De parte do vassalo, é frequente encontrar o verbo *servir* e o substantivo *serviço*. A evidente conotação servil do étimo é só por si significativa. Implica uma tal exigência de obrigações, que não pode deixar de exprimir a inferioridade do vassalo. Fenómeno que, de resto, é coerente com várias outras observações anteriores, todas elas tendentes a mostrar a sobreposição dos níveis de carácter feudal e de carácter senhorial, ou melhor, a aplicação do vocabulário de origem contratual a situações de dependência servil. Estamos aqui, todavia, na situação contrária, ou seja a da extensão do termo que exprime as relações de dependência às relações contratuais. A inversão do fenómeno não é, por isso, menos significativa.

Vejamos, finalmente o substantivo *conselho* e o verbo *aconselhar*. Uma vez que o étimo supõe a assembleia publicamente reunida para exercer funções deliberativas consultivas ou judiciais, pode obviamente apontar, em muitos casos, para a cúria feudal. De qualquer maneira, pressupõe a reunião do senhor com os seus vassalos. A prática institucional que ela evoca surge quando menos se espera e explica o uso peculiar da palavra em muitos textos medievais. Veja-se, por exemplo, a frase seguinte, de *Calila e Dimna*:

«Cada culpa ha su justia; la culpa de poridat, fazer justia de poridat; et a la culpa que est fecha congegueramente deve fazer la justia concejeramente» (ed. J. M. Cacho e M. J. Lacarra, 1985, p. 154).

«Conselheiramente», é, pois, um advérbio que se opõe a *puridade*, ou «segredo». A «culpa fecha congegueramente» é, aqui, a culpa que se comete em virtude do mau conselho, e este é necessariamente dado em reunião, ou seja na presença de outros vassalos. No século XIII não existe, pois, ainda, o *conselho*, no sentido de «parecer» ou «opi-

/er

«não», independentemente das circunstâncias, públicas ou privadas, em que se emite. Com efeito, pouco mais adiante, o mesmo texto diz explicitamente:

«Non gelo dezía yo consejeramente delante de sus cavalleros nin delante sus privados, mas apartávame com el así comme quien lo mete en culpa et lo sosiega et lo amansa» (ibid., p. 156).

Como se vê, ao cabo deste percurso já longo, o léxico feudal é variado e abundante. Remete para instituições precisas, mas usa-se nas mais variadas circunstâncias, e aplica-se a inúmeras situações da vida quotidiana. Não tem uma área semântica estanque. Exprime frequentemente um tipo de relações humanas que, por pertencerem a uma área institucional diferente, devia inspirar uma terminologia distinta. Não só o termo *vassalo* se aplica ao dependente não nobre, como *servir* se estende à ajuda e conselho feudais.

## 6. CONCLUSÃO

O fenómeno de imprecisão lexical do feudalismo peninsular tem desorientado, como se sabe, a maioria dos nossos historiadores do direito ao ponto de lhes fazer duvidar da própria existência do feudalismo. Uma vez descritas as suas modalidades, temos, para terminar, de ver como devemos interpretá-lo. Com efeito, tem, pelo menos duas implicações, que são, a meu ver, extremamente importantes.

Em primeiro lugar, verificamos que o vocabulário feudal foi criado fundamentalmente para exprimir situações de tipo contratual, ou melhor a peculiar relação de dois homens *livres*. Assim o mostra a origem etimológica da maioria dos vocábulos examinados. O facto de essa relação ser assimétrica, isto é, de vincular indivíduos de poder e categoria diferentes, não obsta ao seu carácter bilateral. A própria semântica nos mostrou, pelo peso ideológico dado às noções de fidelidade e de lealdade, que o vínculo é precário e que, por isso, os contraentes são, teoricamente, livres. Todavia, verificamos também que quase todos os termos se aplicam também a situações onde não existe propriamente reciprocidade: o servo, o colono ou o protegido não têm quaisquer direitos nem existe nenhuma obrigação do senhor lhes manifestar a sua benevolência, para além do incontrolável dever de protecção. Mesmo quando a dependência se inicia, para os últimos, em virtude da busca voluntária de *benefactoria* sabe-se bem que ela evolui institucionalmente em direcção à servidão. Todavia, os servos, colonos e protegidos podem-se também chamar *vassalos*; os seus campos e casas podem resultar de concessões em *préstamos*; a protecção senhorial é também chamada *benfeitoria*; estão obrigados, como os vassalos nobres, à *fidelidade* e à *lealdade* para com o seu senhor; e quando exprimem publicamente a sua submissão, também se pode chamar ao acto *preito* e *homenagem*. Esta extensão semântica deve-se pôr em relação com a habitual tendência para a difusão dos modelos sociais das classes superiores nos meios não nobres e, de maneira ainda mais profunda, para o facto de que é a classe dominante que cria a ideologia. É natural, portanto, que use o vocabulário e a terminologia inspirada na sua própria estrutura. Este fenómeno foi observado até por E. Beneveniste, ao verificar, por

exemplo, a difusão de termos próprios da estrutura da família dos grupos dominantes e a sua aplicação ao conjunto da sociedade. É o que acontece com o conceito de *amigo*, que designa à partida o membro do grupo estreito dos homens livres, ou que explica o parentesco etimológico entre *liber* (filho) e *livre*<sup>25</sup>.

Sendo assim, e mesmo tendo em conta os pressupostos ideológicos do léxico feudal, ou seja o facto de tender a ocultar a realidade, não pode deixar de se notar aquilo que existe de comum entre a relação dos vassalos nobres com os seus senhores, e a dos colonos e servos com os seus amos. De facto, apesar de tão diferentes uma da outra, ambas se inspiram no vocabulário técnico do feudalismo, e não parece ter havido qualquer dificuldade em o aplicar à linguagem quotidiana. O que há de comum entre uma estrutura e a outra, entre a feudal e a senhorial, é que ambas se baseiam na relação de homem para homem. Sendo assim, compreende-se que os principais valores sociais propostos em ambos os níveis se inspirem na noção de fidelidade. Este facto não é menos verdade na Península do que no Norte da Europa. Obriga, por isso, a admitir que a mentalidade feudal está tão presente em Leão e Castela como além Pirinéus. A ausência de um código feudal estrito e a não rigidez das instituições, assim como a diluição das situações e a fluidez dos compromissos resultam apenas da vigência de um modelo diferente do do feudalismo francês ou anglo-saxónico. A meu ver, não se inspiram de uma estrutura sócio-política de base jurídica, não supõem uma especial persistência da noção romana de direito público, nem uma especial precocidade do conceito de Estado, nem um rigor menor da pressão senhorial.

A segunda consequência do fenómeno que caracterizei como imprecisão ou diluição do vocabulário feudal na Península é que ele exprime, de facto, um feudalismo um tanto diferente do que vigora na Europa, pelo menos além do Loire. Apesar de uma relativa abundância de termos que designam o benefício, e, portanto, a base concreta do vínculo contratual, vimos também que este elemento, tão importante para fixar as instituições e para ser a pedra de toque das obrigações mútuas, se concede facilmente em propriedade plena, na doação *pro bono et fidei servitio* e toma sem dificuldade a forma de renda, de prestação em espécie ou de jurisdição, ou seja de feudos facilmente revocáveis e que mantêm o vassalo numa estrita dependência do senhor. O vocabulário também não aponta para a importância dos rituais que sublinham a criação do vínculo. Os termos que designam o vassalo exprimem mais as situações decorrentes da existência de grupos ou séquitos domésticos, mesmo com funções militares, e não tanto dos que se inspiram na condição dos vassalos que vivem nos seus feudos e aí gozam de uma relativa independência, embora sob uma estrita vigilância do senhor. Tudo isto aponta, portanto, para um sistema feudal em que, nem os grandes senhores tomam o cuidado de garantir a precariedade das concessões fundiárias apesar de hereditárias, nem os vassalos conseguem passar facilmente além da domesticidade. Ou seja, não se verifica a tendência para ser constituir a chamada pirâmide feudal. Os vassalos, ou adquirem facilmente a sua independência sem que isso perturbe o senhor, ou têm de permanecer no estreito âmbito da casa e do séquito. Seja como for, não há valor social mais exigen-

<sup>25</sup> E. BENEVENISTE, *o.c.*, I, 324-325.

te nem mais indiscutível do que o da fidelidade, nem acto mais reprovável do que a traição.

Eis o que, segundo creio, se pode deduzir de um estudo de léxico feudal mesmo reduzido a observações um tanto genéricas. Tenho consciência que muitas das análises que fiz necessitariam de ser aprofundadas. Mesmo assim creio que apontam para problemas importantes. Mostram que um estudo da semântica traz sempre revelações decisivas para a história das mentalidades.